



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

LEI MUNICIPAL N.º 2671, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Orçamento Fiscal do Município de Candiota, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 130.286.048,17 (Cento e trinta milhões, duzentos e oitenta e seis mil, quarenta e oito reais e dezessete centavos).

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

Consolidada

Administração Direta	130.286.048,17
<i>Receitas Correntes</i>	119.207.748,28
<i>Receitas de Capital</i>	678.299,89
<i>Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</i>	10.400.000,00
Total Geral	130.286.048,17

Art. 3º A despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros “programas de trabalho” e “natureza da despesa”, integrantes desta lei, e as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

02 -	Judiciária	2.717.051,50
04 -	Administração	46.938.486,41
08 -	Assistência Social	4.970.282,25
09 -	Previdência Social	13.400.000,00
10 -	Saúde	21.633.696,82
12 -	Educação	25.627.492,52
13 -	Cultura	1.369.515,50
15 -	Urbanismo	105.052,50
17 -	Saneamento	1.207,50
20 -	Agricultura	2.341.318,67
26 -	Transporte	4.830,00
27 -	Desporto Lazer	18.112,50
99 -	Reserva de Contingência	11.159.000,00
Total Geral		130.286.048,17

POR SUBFUNÇÕES

061 -	Ação Judiciária	1.400.000,00
091 -	Defesa da Ordem Jurídica	1.317.051,50
122 -	Administração Geral	80.381.690,35
126 -	Tecnologia da Informatização	160.000,00
241 -	Assistência ao Idoso	48.337,50
243 -	Assistência à Criança e ao Adolescente	36.832,50
244 -	Assistência Comunitária	371.430,00
272 -	Previdência do Regime Estatutário	13.400.000,00
301 -	Atenção Básica	4.680.696,82
302 -	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.930.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

361	- Ensino Fundamental	11.924.215,83
364	- Ensino Superior	1.207,50
365	- Educação Infantil	2.415,00
367	- Educação Especial	2.135.732,50
392	- Difusão Cultural	114.830,00
451	- Infraestrutura Urbana	62.790,00
452	- Serviços Urbanos	42.262,50
512	- Saneamento Básico Urbano	1.207,50
606	- Extensão Rural	14.490,00
608	- Promoção de Produção Agropecuária	57.652,09
695	- Turismo	8.452,50
782	- Transporte Rodoviário	4.830,00
812	- Desporto Comunitário	18.112,50
999	- Reserva de Contingência	11.159.000,00
Total Geral		130.286.048,17

POR PROGRAMA

1	- Ação Legislativa	5.350.122,35
4	- Gestão da Política de Convênios	3.094.442,50
5	- Tecnologia da Informação	160.000,00
6	- Bloco de Atenção Básica	2.391.000,00
8	- Bloco Média e Alta Complexidades	348.000,00
9	- Bloco Vigilância em Saúde	166.596,82
10	- Bloco Assistência Farmacêutica	75.000,00
11	- Bloco Gestão do SUS	16.000,00
12	- Amparo Assistencial à Criança e Adolescente	116.832,50
13	- Desenvolvimento da Cultura	114.830,00
14	- Reserva de Contingência	1.449.000,00
15	- Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	55.786,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

16	- Fomento à Educação Superior	1.207,50
17	- Gestão do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	23.110.000,00
18	- Administração dos Recursos Financeiros - Estadual	1.558.500,00
19	- Administração dos Recursos Financeiros - Federal	1.086.776,83
20	- Cultura e Esporte	18.112,50
21	- Gestão Administrativa	90.469.937,00
22	- Gestão Agropecuária	94.613,67
23	- Fomento do Turismo	8.452,50
24	- Moradias Populares	193.200,00
38	- Fundo Municipal de Defesa do Estatuto da Pessoa Idosa	48.337,50
39	- Assistência Social	20.000,00
56	- Convênio Hulha Negra - CRA	99.300,00
60	- Auxílio Brasil - FNAS	40.000,00
68	- Piso Salarial da Enfermagem	200.000,00
Total Geral		130.286.048,17

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	111.589.173,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	72.059.131,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.530.042,81
DESPESAS DE CAPITAL	7.537.874,30
INVESTIMENTOS	2.187.753,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.350.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	120,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	11.159.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	11.159.000,00
Total Geral	130.286.048,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

01.00	- Câmara de Vereadores	5.350.122,35
02.00	- Secretaria Geral de Governo, Indústria e Comércio	2.501.939,75
03.00	- Procuradoria Jurídica	2.729.730,25
04.00	- Secretaria de Meio Ambiente	2.829.428,25
05.00	- Secretaria de Administração e Finanças	19.027.429,75
06.00	- Secretaria de Planejamento	638.248,50
07.00	- Secretaria de Educação	26.026.792,52
08.00	- Secretaria de Saúde	21.636.111,82
09.00	- Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda	5.093.542,50
10.00	- Secretaria de Obras e Serviços Públicos	14.573.963,81
11.00	- Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude	1.387.630,00
12.00	- Secretaria de Agropecuária	2.341.318,67
13.00	- Secretaria de Turismo	804.490,00
14.00	- Reserva de Contingência	1.449.000,00
15.00	- Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	23.110.000,00
16.00	- Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher	786.300,00
Total Geral		130.286.048,17

Art. 4º Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Art. 5º O Poder Executivo está autorizado a:

a) realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.

b) abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da lei 4320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

c) abrir créditos suplementares a conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta lei.

d) abrir créditos suplementares a conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 19 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CLAUDIO HENRIQUE RIBEIRO HERNANDES
Chefe de Gabinete